

TC 020.566/2009-0

Tipo: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Associação
Beneficente Cristã/ABC

DESPACHO DE EXPEDIENTE

Preliminarmente à expedição das devidas comunicações processuais, constatou-se a necessidade de retificação do Acórdão 1784/2012-TCU-2ª Câmara proferido nestes autos, de forma a corrigir os itens 9.2 e 9.3 da referida deliberação, da seguinte forma:

-onde se lê,

“9.2. julgar irregulares as contas da Associação Beneficente Cristã – ABC, Carlos Alberto dos Santos Ferreira, ...”

- leia-se,

“9.2. julgar irregulares as contas do Sr. Carlos Alberto dos Santos Ferreira, então diretor da Associação Beneficente Cristã – ABC, ...”

-onde se lê,

“9.3 ... a favor do Fundo Nacional de Saúde – FNS, nos termos da legislação em vigor;”

- leia-se,

“9.3 ... a favor do Tesouro Nacional, nos termos da legislação em vigor;”

2. Consoante delegação de competência conferida pelo Secretário da 4ª Secex, por meio da Portaria 1, de 2/3/2012, e ante o teor da Súmula de Jurisprudência do TCU 145, submeto os autos a consideração do Relator, Excelentíssimo Senhor Ministro Aroldo Cedraz, via Ministério Público/TCU, propondo a retificação em questão, por erro material.

4ª Secex, em 10 de abril de 2012.

(assinado eletronicamente)

**ALICE ALMEIDA FREIRE
GRAMELISCH**

Especialista Sênior – Operação
Sanguessuga/4ª Secex